



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Diluente para Tintas de Demarcação Viária – Embalagem 18 Litros

1. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal necessita adquirir diluente para tintas de demarcação viária, em embalagens de 18 litros, para atender às atividades de manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas. O produto é essencial para garantir a correta aplicação das tintas, diluição adequada e limpeza dos equipamentos utilizados pela equipe de obras.

2. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Aproveitada

Há a necessidade de manter a continuidade dos serviços de pintura viária. A ausência de diluente compromete a aplicação das tintas, reduz a qualidade das demarcações e causa danos aos equipamentos. A aquisição garante eficiência, segurança e padronização da sinalização.

3. Resultados Esperados

- Aplicação adequada e eficiente das tintas de demarcação viária;
- Continuidade dos serviços de manutenção de trânsito;
- Melhoria da segurança viária e orientação aos usuários das vias.

4. Requisitos da Solução

- Diluente compatível com tintas de demarcação viária;
- Embalagem de 18 litros;
- Produto novo, lacrado e dentro do prazo de validade;
- Boa capacidade de dissolução e secagem adequada;
- Ausência de contaminantes prejudiciais ao equipamento.

5. Alternativas Consideradas

- a) Aquisição de diluentes de menor volume – descartada por gerar maior custo operacional e logística.
- b) Uso de solventes genéricos – descartado por não garantir compatibilidade com tintas de demarcação e risco de danificar equipamentos.
- c) Não realizar a aquisição – inviável, pois interromperia serviços essenciais de manutenção viária.

A alternativa mais adequada é a aquisição do diluente em embalagem de 18 litros.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

6. Justificativa da Escolha da Solução

O diluente em embalagem de 18 litros apresenta melhor custo-benefício, atende ao uso contínuo da equipe de obras e garante compatibilidade com as tintas utilizadas pelo Município. É indispensável para manter a qualidade das demarcações e o bom funcionamento dos equipamentos.

7. Estimativa de Quantidades e Custos

Item	Un	Quant.	Descrição do item	R\$ - un.
01	L	06	Diluyente para tinta de demarcação viária com 18 l. solvente.	308,74

9. Análise de Riscos

Riscos Identificados:

- Atraso na entrega;
- Produto incompatível com as tintas utilizadas;
- Problemas na qualidade do diluente;
- Embalagens danificadas no transporte.

Mitigações:

- Conferência rigorosa no recebimento;
- Previsão de penalidades contratuais;
- Exigir que o fornecedor declare a compatibilidade do produto;
- Preferir fornecedores com histórico positivo.

10. Impacto da Não Contratação

A não aquisição comprometeria diretamente a sinalização viária, podendo causar riscos à segurança no trânsito, reduzir a durabilidade das demarcações e interromper serviços essenciais de manutenção.

11. Definição do Tipo de Solução e Classificação da Contratação

A presente contratação é classificada como aquisição de bem comum, com especificações objetivas e disponíveis no mercado.

12. Verificação de Compatibilidade com o Planejamento Institucional

A aquisição está alinhada às ações de manutenção da infraestrutura viária e à promoção da segurança do trânsito, conforme planejamento da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

13. Conclusão

O Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, adequação e viabilidade da contratação, contemplando todos os elementos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a aquisição do diluente para tintas de demarcação viária em embalagens de 18 litros.

São José do Inhacorá, 24 de novembro de 2025.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Eduardo Rafael Zimmermann
Escriturário